

pelos períodos de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.  
Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 3.964-P, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0009.010468.00078/2023-79,  
RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete da Vice-Governadora - GAB-VICE o TC QOABM R4 MARCOS ROBERTO DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 90573072, pertencente ao quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 3971-P, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,  
CONSIDERANDO o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre (Poder Executivo) e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como a documentação que instrui o processo SEI nº 0006.016583.00270/2023-28,  
RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor KELITON LEIVAALVES DUARTE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.  
Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 3.994-P, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER, RYNALDO LÚCIO DOS SANTOS, para responder, cumulativamente, pela Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE, durante o período de 22 a 28 de maio de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.069-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, ANA CRISTINA MORAES DA SILVA, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde durante o período de 12 a 22 de junho de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
Governadora do Estado do Acre, em exercício

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.071-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora SUELANY DE OLIVEIRA PAIVA, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE para a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
Governadora do Estado do Acre, em exercício

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.072-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica, ATNILSON LIMA DOS SANTOS, para responder pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC durante o período de 20 a 23 de junho de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
Governadora do Estado do Acre, em exercício

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.073-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, a pedido, UARLI OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO do cargo de Gerente-Geral da Unidade Mista de Saúde de Manoel Urbano, tipificação I, nomeado por meio do Decreto nº 1.605-P, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
Governadora do Estado do Acre, em exercício

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 4.074-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA IZERLANDIA SOUSA MELO do cargo de Gerente-Geral do Hospital Geral de Feijó, tipificação II, da Secretaria de

Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.581-P, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.075-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78., inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WIRLEY MOREIRA DA SILVA para exercer cargo de Gerente-Geral do Hospital Geral de Feijó, tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.076-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINE PERPÉTUO FORMIGA PIRES CARVALHO, do cargo de Gerente-Geral do Hospital de Saúde Mental do Acre - HOSMAC, tipificação V, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 1.031-P, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.079-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS para exercer o cargo de Diretora Operacional da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.080-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora MARIA DO SOCORRO LEAL DE ALBUQUERQUE ANDRADE, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP para a Casa Militar – CASMIL.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.081-P, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora MARIA NAÍDE DA SILVA ALMEIDA, cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP para a Casa Militar – CASMIL.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.097-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora MAUREEN TICIANA DE OLIVEIRA BARROSO, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.098-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0819.012828.00176/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP a servidora MEYRICOL SILVEIRA FREIRE, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.103-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0068.001042.00516/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC a servidora PATRÍCIA REINALDO DAMASCENO, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.106-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EZIMAR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.108-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANAYCA COELHO DA COSTA do cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde de Manoel Urbano, tipificação I, nomeada por meio do Decreto nº 1.607-P, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.109-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TACIO OLIVEIRA SÁ para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde de Manoel Urbano, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.112-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GETULIO REGIO DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAI-1, nomeado através do Decreto nº 2.930-P, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.113-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre (Poder Executivo) e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.006235.00215/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor GETÚLIO RÉGIO DE OLIVEIRA FILHO, do Quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.116-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 3.885, de 17 de dezembro de 2021, e, ainda, o Decreto nº 11.259, de 13 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Desapropriação do Poder Executivo:

I - pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD:

a) Titular: Paulo Cesário Rosa;

b) Suplente: Gabriela Andrade de Araújo.

II - pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

a) Titular: Elson Afonso Chaves D'Ávila;

b) Suplente: Amílcar Batista Brito Junior.

III - Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) Titular: Mayko Figale Maia;

b) Suplente: Érico Maurício Pires Barboza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 4.118-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo

em vista o disposto no art. 5º, § 2º-A, da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 1, de 17 de maio de 2023, que referenda o nome de Luiz Almir Brandão Francisco Soares para exercer o cargo de Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES para exercer o cargo de Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, para mandato de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.119-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24, de 26 de fevereiro de 1976, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao General de Brigada do Exército Brasileiro, LUCIANO BATISTA DE LIMA, a insígnia no Grau Comendador do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre  
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre  
Jonathan Xavier Donadoni  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.120-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24, de 26 de fevereiro de 1976, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, a insígnia no Grau Grande Oficial do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre  
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre  
Jonathan Xavier Donadoni  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.121-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURO DA VEIGA SANTOS do cargo de Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeado por meio do Decreto nº 12-P, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.122-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 4.123-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Obras Públicas.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 112-P, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

---

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 3.849-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARISON IURY LIMA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre